

**Despacho n.º 20-REIT/2013*****Aprovação das Normas para a eleição dos representantes dos estudantes
que compõem as Comissões de Curso***

O Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 214/2012, aprovado em sete de maio de 2012, publicado no Diário da República n.º 109, 2.ª série, de 5 de junho, cria as Comissões de Curso enquanto órgãos dos cursos de licenciatura, mestrado integrado e mestrado. Às Comissões de Curso são reconhecidas valências enquanto sede de proximidade e de confluência entre os docentes e os estudantes, propiciando um maior diálogo e confronto de ideias, com o intuito de otimizar e incrementar o ensino de qualidade.

O Regulamento da composição, funcionamento e competências das Comissões de Curso da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 488/2012, aprovado em 19 de novembro de 2012 e publicado no Diário da República n.º 229, 2.ª série, de 27 de novembro, estabelece, no artigo 6.º, que as Comissões de Curso são compostas por um representante dos estudantes de cada ano do curso e por representantes dos docentes em número igual ao dos estudantes identificados anteriormente, sendo os estudantes, nos termos do n.º 2 do mesmo normativo, eleitos de acordo as normas eleitorais próprias aprovadas para o efeito.

Assim, ouvido o Conselho Pedagógico, na reunião de 22 de maio de 2013, e de harmonia com as competências afetas aos órgãos comuns e aos órgãos necessários das respetivas unidades orgânicas de ensino e investigação, e em conformidade com o regime estabelecido no Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro, em especial no artigo 8.º, e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da composição, funcionamento e competências das Comissões de Curso da Universidade de Aveiro, aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 3, alíneas n), r) e s), dos Estatutos, as:

***Normas para a eleição dos representantes dos estudantes que compõem as
Comissões de Curso***

1.º - Os processos eleitorais referentes às Comissões de Curso, e desenvolvidos na respetiva unidade orgânica, são conduzidos pelo Diretor desta unidade orgânica, a quem compete

marcar o local e a data em que se realiza a eleição, e que deve ser realizada na quinta semana letiva, bem como definir as respetivas condições.

2.º - O Diretor da respetiva unidade orgânica de ensino e investigação é, neste âmbito, coadjuvado pelo Diretor de curso, que implementa estas regras ao nível do respetivo curso e de acordo com as funções adstritas.

3.º - Têm capacidade para eleger os representantes do seu curso e ano, todos quantos se encontrem, à data da convocação do ato eleitoral, validamente matriculados na Universidade, na qualidade de estudante no respetivo curso e ano curricular, nos termos legais e regulamentares.

4.º - As eleições realizam-se, por e dentre os estudantes matriculados no curso e ano em que se elege o representante na Comissão de Curso.

5.º - A identificação dos eleitores é feita através do cartão de estudante da Universidade de Aveiro ou através de outros documentos autênticos que o identifiquem.

6.º - O direito de voto é exercido direta e presencialmente, não sendo admitida qualquer forma de representação ou delegação no seu exercício, nem o voto antecipado ou por correspondência.

7.º - As mesas de voto são constituídas de acordo com as regras fixadas pelo Diretor de Curso.

8.º - É eleito o estudante que obtiver o maior número de votos, ficando como suplente aquele que ficar imediatamente a seguir.

9.º - O Diretor da unidade orgânica de ensino e investigação, coadjuvado pelo Diretor de curso, e conjuntamente com os membros das mesas de votos, procedem ao apuramento dos votos, os quais devem ser publicitados, no dia útil imediatamente a seguir ao encerramento das urnas.

10.º - Em caso de empate que não permita atribuir o mandato e ou identificar o suplente, o Diretor da unidade orgânica de ensino e investigação, no prazo máximo de 10 dias a contar do apuramento dos votos, marca a data para se proceder à votação relativa àqueles que obtiveram igual número de votos no ato precedente.

11.º - A composição das Comissões de Curso é publicitada nas páginas eletrónicas da respetiva unidade orgânica de ensino e investigação e do Conselho Pedagógico.

Universidade de Aveiro, 01 de agosto de 2013

O Reitor,

Prof. Doutor Manuel António Assunção